



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 3.240, de 1995, e 4.631, de 2014; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.111 - 1 - REVOGAR a designação de Danielle de Paula Duarte Almeida para compor a Comissão de Aprovação de Loteamentos e Condomínios de Lotes, designada pela Portaria nº 22.783, de 16.07.2021.2 - DESIGNAR Jader Magno Fonseca de Seixas para compor a Comissão de Aprovação de Loteamentos e Condomínios de Lotes, designada pela Portaria nº 22.783, de 2021, em substituição a Danielle de Paula Duarte Almeida. 3 - DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 17 de maio de 2023.

*Publique-se na forma da lei*

*Gustavo Ferreira de Souza*

*Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

*Secretária: Tatiana Filardi de Campos*

### AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 043/2023 – PRC 088/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de bolos confeitados, salgadinho e docinhos para festa. Abertura: 01/06/2023 – Horário: 14:00h. Informações: [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br) – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PE 016/2023 – PRC 013/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pães, sanduíches, refrigerantes e coffee break. Abertura: 30/05/2023 – Horário: 09:00h. Informações: <https://bllcompras.com>; [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br) – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 308.728,80 (trezentos e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Moises Samuel Gonçalves de Oliveira (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.864.624/0001-73. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 101.238,75 (cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Cristiani da Silva Castelo Proença (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações

constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Geciano Antônio Jaguseki (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.892.634/0001-09. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 55.295,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Andreia Folle Sponchiado (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.152.392/0001-54. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Clediane Andriara Borre (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 59.881,50 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Carolina dos Santos M. Silva (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.997/0001-70. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 91.593,90 (Noventa e um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Giovanni Carvalho Bispo dos Santos (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 051/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELLI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-74. Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 24.517,70 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Marcos Peter Nunes (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Empresa Classificada: MARCOS ALEXANDRE BELO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.291.717/0001-09. Processo Licitatório nº 034/2023 –



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Marcos Alexandre Belo (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Empresa Classificada: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.966.780/0001-67. Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 11.834,20 (Onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Lucas Soares Silva (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2023. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Empresa Classificada: RC COMERCIO E SERVICO MG LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.297/0001-19. Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 4.112.355,00 (Quatro milhões cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Carla Carolina da Silva (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Clécio Fernando de Aquino - Diretor de Limpeza Urbana.

### EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Empreitada Por Preço Global nº 052/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: RECONP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.238/0001-05. Processo Licitatório nº 007/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de rede de drenagem e pavimentação das ruas José Pinto e H, no distrito de Pinheiro Grosso, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários, conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 443.514,32 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 16/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Marcos Flávio Pereira de Castro (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Paula Cristina Nascimento de Almeida, Assessora Executiva - SEMOP.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.931.368/0001-60. Processo Licitatório nº 100/2023 - Inexigibilidade Licitatória nº 016/2023. Objeto: Contratação de empresa representante da dupla Hugo e Guilherme que se apresentará no evento "54ª Exposição Agropecuária de Barbacena - MG, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor total: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 17/05/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Eduardo Rodrigues (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Alexandre Braga Soares - Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA DE BARBACENA - Aviso de Homologação - PE 017/2023 - PRC 053/2023- OBJETO: aquisição de materiais diversos para capacitação de empreendedores e servidores no Projeto "1ª Jornada Empreendedora BQ", através da Secretaria de Planejamento e Gestão, adjudicados as licitante vencedores, os lotes, conforme se segue: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO., CNPJ nº 14.101.776/0001-02, lote 2, no valor total de R\$10.433,80 (dez mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME., CNPJ nº 18.250.413/0001-90, lote 1, no valor total de R\$7.060,90 (sete

mil e sessenta reais e noventa centavos);INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ nº 28.480.081/0001-93 lote 3, no valor total de R\$720,00 (setecentos e vinte reais). Homologação: 16/05/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - Diretoria de Licitações - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no Município de Barbacena/MG. Vencedor dos lotes pelos valores conforme descritos: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74, lote 01 pelo valor total de R\$170,00; lote 14 pelo valor total de R\$2.555,00; lote 19 pelo valor total de R\$91,80; lote 20 pelo valor total de R\$102,00; lote 21 pelo valor total de R\$120,00; e lote 22 pelo valor total de R\$60,00; SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.247.782/0001-33, lote 02 pelo valor total de R\$58,80; lote 03 pelo valor total de R\$20,52; lote 05 pelo valor total de R\$114,84; lote 06 pelo valor total de R\$352,95; lote 10 pelo valor total de R\$1.872,00; lote 11 pelo valor total de R\$1.848,49; lote 12 pelo valor total de R\$217,92; lote 13 pelo valor total de R\$344,19 e lote 18 pelo valor total de R\$287,36; COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, lote 07 pelo valor total de R\$495,00; lote 08 pelo valor total de R\$220,00; lote 16 pelo valor total de R\$1.000,00 e lote 17 pelo valor total de R\$1.320,00; RAFAEL KENNEDY SALAZAR 54628947830, inscrita no CNPJ sob o nº 45.400.086/0001-88, lote 09 pelo valor total de R\$693,00. Valor total do processo R\$11.943,87 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Homologado em 16/05/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Direito Público nº 022/2023 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: JONATA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme aprovação no processo seletivo 001/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Auxiliar de TCPII, Nível A-01 - Vigência: até 02(dois) anos - Início da vigência: 08/05/2023.

### PROCESSO SELETIVO

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 18 de maio a 19 de junho de 2023 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:
  - a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Daniel Salgarello

Diretor Geral do SAS

#### **ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Os documentos marcados com \* estão disponibilizados para preenchimento e impressão na Divisão de Recursos Humanos do SAS.

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023**

- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- 13) Ficha cadastral do Servidor\*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na Rua TREZE DE MAIO telefone 3339-2019).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 – Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 – Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 – Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

## ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS

### CARGO DE AUXILIAR DE TPC I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	1723	JULIANA APARECIDA VIEIRA	25
02	1871	MARCELO LOSCHI DE ALMEIDA	23

### CARGO DE OPERADOR DE BOMBAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	145	ALBERT EDUARDO ROSSI	21
02	1142	EDWALDO LUCIANO FERREIRA	19

### CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Convocados classificados nas vagas reservadas à pessoa com deficiência - PCD

CLASSIFICAÇÃO PCD	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	1972	EMILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	28

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	1689	FELIPE SIMÃO NASCIMENTO	37
02	1099	LARISSA CANDIAN FERREIRA	35
03	582	JOÃO VICTOR MATIAS DE CASTRO AMBRÓSIO	34
04	1533	MATEUS BIANCHETTI COELHO LIMA	34
05	1420	GUSTAVO LUIZ DE CÉSAR ALMEIDA GONÇALVES	33
06	742	MATHEUS WANSER FONSECA GONZAGA	33
07	472	LORRAYNA APARECIDA RHEMANN DE ALMEIDA SANTOS	32
08	1210	GABRIELA CAMILLE DE OLIVEIRA MELO	32
09	1900	BRUNO SOUZA RIBEIRO	32
10	56	GREICIANE APARECIDA DA SILVA	32
11	1079	ANA PAULA MARTINS TOSTES	30

### CARGO DE FISCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	470	RAMON EDUARDO DIAS RAMOS	23
02	413	DANIEL AUGUSTO SOARES CONDE	23
03	79	PEDRO MACHADO CAETANO	23

### CARGO DE PORTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	581	JOÃO VICTOR MATIAS DE CASTRO AMBRÓSIO	28
02	1042	VITOR HUGO CAETANO GONÇALVES	27
03	15	RAFAEL ROBERT ROSSI	27
04	1722	JULIANA APARECIDA VIEIRA	26

### CARGO DE TELEFONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	1048	MATHEUS MARQUES DE ALMEIDA	41
02	898	PAULA MRAD SALVADOR	35



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access, responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado do Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena - MG, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023, vem, após a verificação de regularidade, apresentar, tornar pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** nos termos a seguir especificados.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Ficam convocados para a Prova de Títulos os candidatos constantes do Anexo Único deste Edital, que será realizada de forma eletrônica, por meio do envio das imagens dos documentos e títulos comprobatórios, através da Área do Candidato acessível pelo [www.access.org.br/sasbarbacena](http://www.access.org.br/sasbarbacena).
- 1.2 Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos e documentos digitalizados (escaneados) no período de **15 a 19 de maio de 2023**.

### 2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 2.1 A Avaliação de Títulos será regida pelas disposições constantes do Edital Nº 01/2023 e por este Edital de Convocação.
- 2.2 A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 3,5 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse montante.
- 2.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Título	Valor por Título	Valor Máximo por Título
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,0	1,0
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na disciplina a que concorre ou na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5	1,0
<b>Valor Total</b>		<b>3,5 pontos</b>

2.4 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados constantes neste Edital de Convocação.

2.5 A entrega dos títulos e documentos comprobatórios para a Prova de Títulos ocorrerá por meio de ferramenta on-line, acessível pela Área do candidato, a partir do envio da imagem digitalizada do documento/título original.

2.6 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).  
2.7 Para comprovação de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de doutorado e de mestrado, previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.5.3 acima, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e o julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

2.7.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 2.9 deste Edital.

2.7.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

2.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, previsto na alínea "c" do subitem 2.3 acima, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE); ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE); ou que está de acordo com as Resoluções do CNE/CES. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária cumprida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

2.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.10 Cada título será considerado uma única vez.

2.11 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em formato integral (verso e anverso), sempre que necessário.

2.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro contido no subitem 2.3 deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2.2 deste edital, serão desconsiderados.

2.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens enviadas para avaliação.

2.14 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg", sendo que o tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

2.15 Não serão aceitos e nem pontuados os documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

2.16 O envio da documentação constante do subitem 2.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Access não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2 Os documentos submetidos para avaliação valerão somente para este Processo Seletivo.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 2.3 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Instituto Access, mediante comunicação em tempo hábil, o candidato deverá enviar cópia autenticada de referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

da veracidade das informações.  
3.4 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos e títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.5 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br/sasbarbacena](http://www.access.org.br/sasbarbacena), na data prevista de 23 de maio de 2023, assim como o resultado definitivo encontra-se previsto para 30 de maio de 2023.

3.5.1 O candidato convocado poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado preliminar, nos termos do subitem 10.2 do Edital nº 01/2023 de abertura.

Barbacena-MG, 12 de maio de 2023.

Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano  
Instituto – ACCESS

#### ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Função
226	CLEUBER LUCIO SANTOS JUNIOR	ADVOGADO
244	PABLO ROCHA CAMPOS	ADVOGADO
1879	NARCISO ROMERO CALDAS NETO	ADVOGADO
992	LUCAS DONADONI DE SOUZA	ADVOGADO
1181	NAYARA FERNANDES COSTA	ADVOGADO
540	PAULA CARDOSO	ADVOGADO
545	ELIZIANE LIVRAMENTO DO ROSÁRIO DE PAULA	ADVOGADO
118	TATIANA FONSECA BRITTO PUIATI	ADVOGADO
1500	FABIO REIS PROCOPIO	ADVOGADO
610	THIAGO BASÍLIO DE CASTRO	ADVOGADO
1168	THAMIRES LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO
1928	CARINA APARECIDA DO VALE	PSICÓLOGO
1088	ALESSANDRA VICENTINI PEREIRA	PSICÓLOGO
1810	LUIS FELIPE SOUZA SANTOS	PSICÓLOGO
1847	ISABELA COELHO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
1185	MATHEUS HENRIQUE SATYRO NETO	PSICÓLOGO
1071	RAQUEL PANZERA VAZ DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
663	CAMILA AUREA DE ANDRADE MELO	PSICÓLOGO
724	OTÁVIO MUDESTO FERRAREZ DE CASTRO	PSICÓLOGO
1249	MICHELE ADRIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	PSICÓLOGO
607	MARIA FERNANDA CIMINO DE PAULA	PSICÓLOGO
1589	VITOR LUCAS DE OLIVEIRA BARROS	QUÍMICO
1191	FLÁVIO LÚCIO VAZ PEREIRA	QUÍMICO
92	JULIANA DA SILVA GOULART	QUÍMICO
1194	FLÁVIA FARIA DE OLIVEIRA PORFÍRIO	QUÍMICO
1497	THIAGO XAVIER DOS SANTOS	QUÍMICO
739	DAIANE DULCILEIA MORAES DE PAULA	QUÍMICO
95	BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES	QUÍMICO
1632	BRUNO EDUARDO SILVA DO CARMO	QUÍMICO
1081	FABIANA DE OLIVEIRA MARIA	QUÍMICO
1750	NATÁLIA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA TORRES	QUÍMICO

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Raquel Inês Siqueira

#### EDITAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA Nº.: 02/2023

Dispõe sobre a seleção de projetos a serem executados em 2023/ 2024 no Município de Barbacena/MG financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ FMDCA-FIA, por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de criação CMDCA Lei Municipal nº.: 3.740/2003, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e em observância as normas relativas ao Fundo da Infância e Adolescência, Resolução nº 137/ 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução nº 179, de 17 de maio de 2023, torna público o presente Edital visando à

seleção de Projetos a serem executados por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, com objeto a execução de projeto voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e DECLARA abertas as inscrições para encaminhamento de projetos no período 22 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023.

1.2. A finalidade do presente Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a seleção de propostas para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA-FIA, por meio da formalização de Termo de Colaboração que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil – OSC.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal 8.123/2017 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. Para pleitear o financiamento das ações através FMDCA/FIA, a OSC deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de Trabalho, conforme o ANEXO III deste Edital.

1.5. Os projetos cujas ações prevêem aquisições de materiais permanentes deverão conter três orçamentos.

1.6. Caberá à OSC ao final da execução do projeto apresentar em reunião plenária do CMDCA, Relatório Final por escrito das atividades realizadas, conforme ANEXO V.

1.7. Qualquer alteração do Plano de Trabalho deverá obrigatoriamente ser submetido à aprovação do CMDCA, após ser solicitado pela OSC, com antecedência de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Único Fica vedada a alteração de valores e metas.

##### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão ser selecionadas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados ao combate à violência, promoção, proteção e defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em situação de vulnerabilidade.

2.2. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

I. Ser legalmente constituída.

II. Ter, no mínimo, 1 (um) ano de funcionamento, comprovado pelo CNPJ.

III. Estar inscrita e com registro válido, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA de Barbacena, no Conselho Municipal de Assistência Social/CONAS e possuir Certificado de Registro Cadastral/CRC junto ao Município de Barbacena.

2.3. Os projetos inscritos deverão atender crianças e/ou adolescentes, prioritariamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução do CONANDA nº 137 ( 21/01/2010) e 194 (10/07/2017).

2.4. O atendimento aos usuários será totalmente gratuito sobre pena de desclassificação da OSC.

2.5. A inscrição do projeto será efetivada a partir do protocolo na secretaria dos conselhos, em 02 vias originais com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização, no período: 22 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023.

2.6. No ato da inscrição, sob pena de desclassificação, será necessário anexar os seguintes documentos (não é necessário autenticar)  
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
- Cópia do Estatuto social devidamente Registrado;  
- Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrado;  
- Cópia de documento de inscrição no CMDCA, no Conselho Municipal de Assistência Social e Certificado de Registro Cadastral/CRC.

Parágrafo Único – Os documentos do item 4 deste edital serão requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbacena após aprovação do projeto, para trâmites burocráticos e assinaturas dos Termo de Colaboração.

2.7. Os projetos deverão detalhar no Plano de Trabalho, todos os itens a serem financiados pelo FMDCA/FIA, serviços ou atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado no nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou abrangidas pela parceria;

IV. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,

VI. Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto (se for o caso);

VII. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VIII. Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos.

2.8. Em caso de necessidade de diligências, os interessados terão prazo de 03 (três) dias corridos para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações.

2.9. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação.



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

2.10. Os projetos após analisados e aprovados pela comissão, instituída pela Resolução nº. 178 de 12/05 /2023 do CMDCA (resolução da comissão de análise de projetos), serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados e valores.

#### 3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.1. As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

I. Prática de atos ilícitos na execução de Termos de Fomento, Colaboração e/ou Cooperação;

II. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III. Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento, Colaboração e ou Cooperação;

IV. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

V. Ocorrência de danos ao Erário;

VI. Projetos não aprovados pela Comissão de avaliação.

VII. Pendências relativas à prestação de contas.

VIII. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados com a Prefeitura Municipal de Barbacena/MG;

Parágrafo Único – O presente Edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Barbacena/MG.

#### 4. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Requerimento ao CMDCA

Anexo II - Resumo do Projeto CMDCA/FIA 2023

Anexo III – Plano de Trabalho (modelo do Município)

Anexo IV – Declarações (Proponente e concedente)

Anexo V – Relatório de Atividades (Prestação de contas final)

#### 5. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

I. Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2022 (Balancete Patrimonial e Demonstrativo do resultado do exercício);

II. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis;

III. Certidão negativa de débitos trabalhistas (disponível em [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

IV. Certidão de regularidade do FGTS (disponível em [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

V. Documento comprobatório da condição de Utilidade Pública (estadual ou municipal), ou Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSC), Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social CNEAS, quando for o caso;

VI. Cópia do comprovante de residência do presidente da organização;

VII. Alvarás de funcionamento;

VIII. Comprovação de abertura de conta específica, com saldo zerado em nome da OSCs;

5.1. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.

5.2. No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG.

#### 6. DOS EIXOS EXIGIDOS NO EDITAL

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Oficinas)

- Foco :

- Estímulo à alimentação saudável e consciente;
- Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
- Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.

EIXO 2 – COMBATE A VIOLÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (palestra, oficinas, roda de conversas, capacitações)

- Incentivo à leitura e combate à evasão escolar;
- Combate ao Trabalho Infantil e Tráfico de Drogas;
- Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
- Prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
- Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- Adolescentes em conflito com a Lei e ações voltadas ao mundo do trabalho;
- Mortes por causas externas (suicídio, homicídio e acidente de trânsito)
- Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- Ações voltadas ao mundo do Trabalho;
- Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.

#### 7. DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 10 projetos com o valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada um, com atividades e finalidades específicas

voltadas à criança e ao adolescente, estando essas condições previstas no Estatuto Social da proponente devidamente registrado no CMDCA.

7.2. O aporte global de recursos do FMDCA/FIA neste edital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

7.3. Será apresentado e aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil que contemplem os 2 (dois) eixos: Eixos I e Eixo II.

7.4. São considerados passíveis de concorrer, projetos QUE CONTEMPLAM OS DOIS EIXOS, por tempo determinado, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes de até 18 anos residentes e domiciliados no Município de Barbacena/MG, destinando 20% (vinte por cento) das vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, OSCs, MSE, etc).

Parágrafo único - Será autorizada a aquisição de bens permanentes para os projetos, desde que, apresentado 3 (três) orçamentos.

#### 8. DO VALOR DESTINADO AOS PROJETOS E QUANTIDADE DE ATENDIMENTO

Valor máximo por Projeto	Nº Mínimo de criança/adolescente atendidos pelo projeto
Até R\$ 80.000,00 (setenta mil reais)	50 crianças ou adolescentes

8.1. Para prosseguimento do presente Edital 02/2023, segue Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.305 – Implantação e Promoção das Políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos

Ficha: 871

Fonte: 1.500

Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo 10 (dez) projetos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada

Dados Bancários.: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

CNPJ: 21.288.995/0001-08

Banco do Brasil - Agência: 0062-0 Conta: 78968-2

#### 9. DO BANCO DE PROJETOS

9.1. O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital.

9.2. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade do Município, poderão ser liberados por decisão da Plenária do CMDCA, respeitando a ordem de classificação.

9.3. A OSC que tiver projeto aprovado e contemplado com financiamento deste Edital, não poderá solicitar inscrição de outro projeto para o banco de projetos.

#### 10. DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

10.1. O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização do projeto;

10.2. O Projeto poderá prever até 1% do valor aprovado para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FMDCA/FIA.

#### 11. DAS DIRETRIZES

11.1. Todos os projetos serão direcionados para crianças e adolescentes do município de Barbacena/MG e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

I – Os recursos utilizados para investimento não poderão ultrapassar 30% do valor total do projeto;

II – Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Gastos exclusivamente de responsabilidade da conveniente;
- c) Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
- d) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou entidades congêneres;
- e) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive assessoria, consultoria, assistência técnica ou semelhantes, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- f) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
- g) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive assessoria, consultoria, assistência técnica ou semelhantes;
- h) Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes;

III – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação e termos de parcerias pactuados;

Parágrafo único – Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, a OSC deverá apresentar 3 orçamentos no projeto.

#### 12. TERMO DE COMPROMISSO

I. A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

- comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;  
II. A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre a OSC e o CMDCA/FIA;  
III. Fica estabelecido a obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA fotos do projeto a cada semestre, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão, via e-mail e outros meios de comunicação  
IV. Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;  
V. Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FMDCA/FIA e o CMDCA deverá ser oficiado, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

#### 13. DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DA COMISSÃO, PRAZOS E CALENDÁRIO OFICIAL.

Data	Ação	Responsável
17/05/2023	Publicação do Edital	CMDCA
22/06 à 21/07/2023	Recebimento dos Projetos na sala dos Conselhos SEMAS	Proponente
22/07 à 03/08/2023	Análise dos Projetos apresentados	CMDCA/ Comissões
07/08/2023	Emissão dos Pareceres de Deferimento e/ou dos Pareceres de Diligências	CMDCA/ Comissões
14/08/2023	Entrega do Projeto final com as adequações sugeridas pela Comissão de Análise	Proponente
21/08/2023	Parecer final da Comissão de Análise	CMDCA
15/09/2023	Reunião do CMDCA para aprovação das deliberações da Comissão de Análise (forma de parecer) em Plenária e referendará os projetos em Resolução	CMDCA
25/09/2023	Recebimento da documentação referente ao item V do edital para envio a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para elaboração e assinatura do termo de Colaboração (a documentação inclui projeto aprovado, resolução do CMDCA e documentação completa, inclusive a mencionada no item V).	OSCs e CMDCA

#### 14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Itens que orientam a avaliação e a seleção dos projetos	PONTUAÇÃO:			Pontuação por item
	0 (Zero) Insatisfatório	1 (um) Satisfatório	2 (dois) Bem especificado	
1 – Fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram).				
2 – Gestão sustentável do projeto (fatores de ordem técnica que envolvem a capacidade dos gestores da OSC em mobilizar um grupo de profissionais qualificados; capacidade dos gestores em criar condições para que o projeto tenha continuidade; comunicação regular entre as organizações)				
3 – Integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família)				
4 – Força da ação (a criança, o adolescente e o jovem ocupam sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, consequentemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto)				
5 – Resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados)				

6 – Inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral)				
7 – perspectivas inclusivas (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas)				
Pontuação TOTAL				
<b>Pontuação: 10 a 14 – Deferido sem diligência.</b>				
<b>Pontuação: 7 a 9 – Deferido com diligência.</b>				
<b>Pontuação: menor que 7 – Indeferido.</b>				

#### 15. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I - O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FIA através da Comissão criada por meio de resolução específica.

II - Os Projetos financiados serão monitorados e avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 22.512/2021

Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste Edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos, sob pena, de indeferimento de inscrição.

#### 16. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto e ao Plano de Aplicação do recurso do Plano de Trabalho, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Contabilidade, Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, adequando ao Marco regulatório em sua vigência;

II. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos, deverá ser posterior à data da transferência do recurso para OSCs, na conta específica da Entidade constante no Termo de Colaboração;

III. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;

IV. Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonogados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;

V. Desde já, as OSCs beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA/FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;

VI. Em reunião ordinária do CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas entidades, com recursos do FMDCA/FIA, poderão ser apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada.

#### 17. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I. Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA.

II. Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações.

III. É de total responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos.

IV. Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada por meio Protocolo, conforme item, e submetido à aprovação em reunião plenária do CMDCA. Alterações sem justificativas e sem a aprovação do CMDCA implicarão na obrigatoriedade de perda do financiamento/Cofinanciamento e na devolução dos recursos utilizados indevidamente.

V. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

VI. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/Barbacena. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA .

VII. Os projetos referentes a este edital de Chamamento Público serão apresentados por meio de protocolo junto a Secretaria Executiva dos Conselhos entre os dias 22/06/2023 ao dia 21/07/2023, às 17h em envelope devidamente lacrado e rubricado por seu responsável legal, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FIA Nº 02/2023

Parágrafo único – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

qualquer documento.

Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Barbacena/  
MG: www.barbacena.mg.gov.br

Barbacena, 17 de maio de 2023.  
Raquel Inês Siqueira  
Presidente do CMDCA

## ANEXO I

### REQUERIMENTO

Barbacena, ..... de ..... de 2023

À Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Atendendo ao Edital 02/2023/CMDCA/Barbacena/MG, encaminhamos o Projeto ..... para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2023 e 2024 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Esclarecimentos poderão ser prestados pelo ..... endereço eletrônico ..... e/ou contato telefônico através o número:..... Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Representante Legal: .....

## ANEXO II

### RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2023

<b>1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)</b>			
Nome:		CNPJ nº:	
Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Site:			
Responsável legal da entidade:			
Telefones:	Fax:	E-mail:	
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	
<b>2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL</b>			
Utilidade Pública: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal			
Registros: ( ) CMDCA ( ) CMAS ( ) CNEAS ( ) CEGEC MG			
Outras, quais? .....			
<b>3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES:</b> O que é o projeto : Onde será desenvolvido; área de atuação			
O que será oferecido: Parceiros do projeto:			
Público alvo do projeto / quantidade : _____ crianças _____ adolescentes			
Turnos e dias da semana em que o projeto acontece :			
Manha: _____			
Tarde: _____ Noite			
Valor Total solicitado ao CMDCA para execução do Projeto R\$ _____ .			
Duração do projeto (nº de meses):			
<b>FOCO (marque com um "X" duas ou mais opções de acordo com os Eixos I e II)</b>			
( ) Estímulo à alimentação saudável e consciente			
( ) Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes			
( ) Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes			
( ) Prevenção ao uso de substâncias psicoativas			
( ) Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes			
( ) Ações voltadas ao mundo do Trabalho			
( ) Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência			
( ) Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.			
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do Responsável :</b>		

## ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO

#### I) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:

Endereço: Bairro: - Barbacena- MG CEP: Telefone:

CNPJ:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Presidente:

RG: Org. Emissor: CPF:

Endereço:

#### II) HISTÓRICO / ÁREA DE ATUAÇÃO:

Apresentar o histórico da entidade

#### III) OBJETO DA PARCERIA:

Conjunção de esforços para \*\*\*\*\*

#### IV) PÚBLICO ALVO:

Preencher quantas pessoas serão beneficiadas direta e indiretamente

#### V) REALIDADE E METAS A SEREM ATINGIDAS:

Comentar qual a realidade do objeto em questão e quais as metas pretende atingir

#### VI) PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Prazo para execução compreende ao período de .....

#### VII) VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

O valor do projeto é estimado em R\$ colocar o valor total do projeto

#### VIII) DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DA PARCERIA:

a) Objetivo Geral:

b) Objetivo Específico:

#### IX) RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA:

Descrever quais os resultados pretendidos.

#### X) METAS QUANTITATIVAS A SEREM ATINGIDAS:

Numero de pessoas que serão beneficiadas

#### XI) DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, VERIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Descrever quais serão os indicadores e como serão analisados no cumprimento das metas

#### XII) AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS DOS OBJETIVOS E E RESULTADOS DA PARCERIA:

Descrever sobre as ações que serão executadas

#### XIII) O PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para a execução das ações e o cumprimento das metas será de .....

#### XIV) A FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DA METODOLOGIA A SER APLICADA:

- Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Colaboração;
- Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no plano de trabalho e no Termo de Colaboração ;
- Prestar contas dos recursos recebidos, em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria, na forma estabelecida na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8123/2017; 6.1.4 - Fornecer dados complementares ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado;
- Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo Termo de Colaboração;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do COLABORADOR em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas,



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB  
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

### **XV) O MÉTODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.:**

### **XVI) A ESTIMATIVA DAS DESPESAS E CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A estimativa de despesas necessárias à execução do objeto conforme constante no item VII é de R\$

### **XVII) IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EM ESPÉCIE NA FORMA DO § 2º DO ART. 63 DO DECRETO MUNICIPAL 8.123:**

Não se aplica ao objeto da parceria.

### **XVIII) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:**

Apresentamos o presente plano de trabalho para análise e julgamento da Comissão de Seleção, conforme solicitado no Chamamento Público.

Nome do Presidente da Entidade  
Representante Legal da \*\*\*\*

### **ANEXO IV DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

### **PEDE DEFERIMENTO.**

Barbacena, .....

Proponente / Representante legal: .....

### **ANEXO V MODELO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO/ (Prestação de Contas Final)**

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

<b>Número da Parceria:</b>	<b>Período de Execução:</b>	<b>Período de Vigência:</b>
<b>Nome da organização:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Nome do Órgão Repassador:</b>		
<b>Objeto da parceria:</b>		
<b>1. Relatório – Execução das Metas:</b>		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):		

1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):

1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:

<b>Data:</b>	<b>Nome do Presidente/ Representante Legal:</b>	<b>Assinatura Representante Legal:</b>	<b>Presidente/</b>
--------------	---	--	--------------------

Os dados descritos acima devem compreender também sobre:

### **– Execução das metas**

Metas pactuadas; Percentual de execução de cada meta; Forma de execução de cada meta (métodos utilizados); Data da execução de cada meta; Quantidade de beneficiários de cada meta; Benefícios alcançados. **Informações complementares e** Outras informações que julgar pertinente.

## EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 179 de 17 de maio de 2023. "Regulamenta chamamento público através de parceria por meio do Edital de Chamada Público FMDCA/FIA no 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbacena/MG, que seleciona projetos de Organizações Não-Governamentais a serem financiados com recursos do FMDCA/FIA" O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barbacena - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº3. 740 de 09 de abril de 2003, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei Municipal nº3. 740 de 09 de abril de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal para a Infância — FIA; CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 conhecida como Lei do Marco Regulatório aplica-se também as parcerias a serem firmadas pelo FIA com organizações não governamentais; CONSIDERANDO a Resolução nº.: 137 do CONANDA que estabelece regras para a aplicação dos recursos do FIA; CONSIDERANDO a Resolução nº.: 82 de 03 de outubro de 2019 do CMDCA, que dispõe sobre as Diretrizes para captação e aplicação de Recursos, apresentação, análise e aprovação de Projetos com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/FIA de Barbacena/MG; CONSIDERANDO que os recursos doados ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes/Fundo para Infância e Adolescência, são de natureza pública visto que, derivam de renúncia fiscal (valores não frutos de dedução fiscal), adquirindo status de recursos públicos; RESOLVE Art - 1º.: Publicar e formalizar através desta Resolução o Edital 02/2023, para selecionar PROJETOS voltados à "COMBATE A VIOLÊNCIA, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", em situação de vulnerabilidade no Município de Barbacena, de Organizações Não Governamentais que tenham por objeto a concessão e apoio financeiro aos projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei no. 8.069/1990 e alterações, a Resolução nº.: 137/2010 do CONANDA e as Resoluções do CMDCA de Barbacena, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Barbacena/MG e as Entidades. Art. 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, na internet, com todos os seus anexos e revogando-se as disposições em contrário. Barbacena, 17 de maio de 2023. Raquel Inês Siqueira - Presidente do CMDCA.